



RESOLUÇÃO N.º 002/2026

Dispõe acerca da Criação e Funcionamento do Núcleo do Meio Ambiente da Defensoria Pública do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, no exercício da atribuição que lhe é deferida pelo disposto no artigo 16 da Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010, resolve expedir a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, estabelece expressamente que todas as pessoas têm direito a um meio ambiente equilibrado, e que é dever do Estado e da sociedade como um todo preservá-lo, de modo que a Defensoria Pública deve estruturar-se e se organizar da maneira mais racional possível, visando a atingir os melhores resultados na prestação dos serviços públicos postos à disposição da população;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de institucionalização da responsabilidade socioambiental da Defensoria Pública, com vistas à sustentabilidade;

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



CONSIDERANDO que a Defensoria tem tarefa constitucional de atuar na tutela e efetivação do direito fundamental ao meio ambiente saudável à população necessitada e vulnerável;

CONSIDERANDO que a população em situação de pobreza é a principal vítima dos efeitos de desastres ambientais e das consequências silenciosas do desrespeito ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que, em março de 2024, o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais e a Defensoria Pública da União firmaram o protocolo de intenções pela responsabilidade socioambiental, denominado “Protocolo Verde”, com objetivo de estabelecer esforços convergentes para estabelecer políticas e práticas institucionais de responsabilidade socioambiental,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo de Defesa Ambiental da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, com atuação na Comarca de Aracaju.

Parágrafo único - O Núcleo de Defesa Ambiental será designado pela sigla NUDAM.

Art. 2º - O Núcleo de Defesa Ambiental é composto por dois membros, sendo um deles na função de Diretor de Núcleo.

Art. 3º - As atividades exercidas pelos membros do Núcleo serão realizadas pelo menos 02 (duas) vezes na semana em plantões na Central de Atendimento “Defensora Pública Diva Costa Lima” no período vespertino.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



Parágrafo único - Cada Defensor Público do Núcleo de Defesa Ambiental atuará conforme escala de plantão.

Art. 4º - São atribuições da Diretoria do Núcleo:

I - Coordenar o planejamento e orientar as atividades desenvolvidas pelo Núcleo, bem como realizar a divisão equânime dos trabalhos;

II - Apresentar até o último dia útil do mês de novembro o planejamento estratégico do Núcleo para o ano subsequente;

III - Remeter, bimestralmente, à Corregedoria-Geral, relatório das atividades do Núcleo, contendo os dados requisitados por aquele órgão;

IV - Prestar orientação aos demais órgãos de atuação e execução da DPE, no que for pertinente às suas atribuições;

V - Expedir circulares, ofícios e outros atos visando à organização e ao funcionamento do Núcleo, tais como: o estabelecimento de metas de trabalho, a confecção de escalas de plantão dos membros do Núcleo, a elaboração de relatórios, a promoção de reuniões e a coordenação de servidores e estagiários;

VI - Exercer as funções especiais que lhe forem delegadas pela Defensoria Pública-Geral do Estado;

VII - Exercer, além das atribuições previstas neste artigo, todas as demais pertinentes à sua função.

Art. 5º - São atribuições dos membros do Núcleo:

I - Cooperar para a criação e implementação de políticas institucionais para minimização de impactos socioambientais e gestão adequada dos resíduos



gerados, além de fomentar conscientização e mobilização dos agentes e colaboradores para adoção de práticas ambientalmente sustentáveis;

II - Estabelecer permanente articulação com núcleos especializados ou equivalentes de outras Defensorias Públicas na área meio ambiente para definição de estratégias comum em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

III - Firmar cooperação interinstitucional, por meio da gestão superior, sendo o caso, com outros órgãos e entidades, públicos e privados, visando à promoção de ações voltadas à sustentabilidade e demais matérias afetas à tutela coletiva do meio ambiente e defesa dos animais;

IV - Promover a conscientização e educação ambiental, com vistas a fomentar a conscientização coletiva para a preservação do meio ambiente e defesa dos animais, sobretudo em favor da população necessitada e vulnerável;

V - Editar cartilhas e informativos com notícias atualizadas, destinados à educação da população em direito ambiental e da defesa dos animais;

VI - Manter contato e congregar esforços junto aos entes públicos, bem como sindicatos, associações e demais organizações da sociedade civil, em defesa e preservação do meio ambiente e defesa dos animais, cujo equilíbrio é direito de todos;

VII - Propor medidas extrajudiciais e judiciais visando à compatibilidade da tutela do meio ambiente ao desenvolvimento sustentável tanto no âmbito individual ou coletivo;

VIII - Manter contato com instituições de ensino superior, a fim de contribuir com o desenvolvimento e evolução científica do direito ambiental;

IX - Promover a visibilidade e representação institucional por meio de realização e participação em eventos, solenidades e demais demandas da sociedade

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



civil alusivos a questões ambientais, em especial em datas comemorativas ligadas aos temas;

X - Prestar esclarecimentos à sociedade civil sobre matérias de relevância pertinentes a sua atividade, sempre que houver designação da Diretoria do Núcleo e/ou da Defensoria Pública-Geral, por intermédio da Coordenadoria de Comunicação da Defensoria Pública;

XI - Acionar as Cortes Internacionais, no âmbito das atribuições do núcleo.

Art. 6º - Os membros do Núcleo atuarão de modo articulado entre si e com os demais órgãos de atuação e execução, compartilhando, sempre que possível, estratégias e recomendações de atuação.

Art. 7º - Na hipótese de afastamento legal da Diretora ou do Diretor do Núcleo, as atribuições previstas no art. 4º desta Resolução serão exercidas pelo outro membro integrante do Núcleo, em cumulação, não configurando hipótese de designação para a função de Diretor.

Art. 8º - As omissões, bem como os conflitos e dúvidas de atribuição serão dirimidas pela Defensoria Pública-Geral, consoante artigo 12, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 183/2010.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.



SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, em Aracaju/SE, 02 de fevereiro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Presidente

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA:02384136402
Assinado de forma digital por JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA:02384136402
Dados: 2026.02.11 11:31:27 -03'00'

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Membro Nato

RODRIGO CAVALCANTE LIMA
Membro Nato

LUCIANO GOMES DE MELLO JÚNIOR
Membro Nato



Documento assinado digitalmente
ALFREDO CARLOS NIKOLAUS DE FIGUEIREDO
Data: 11/02/2026 09:20:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALFREDO CARLOS NIKOLAUS DE FIGUEIREDO
Membro Eleito – 1ª Categoria

MARIA APARECIDA FILGUEIRA DE
SA:81995938491

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA FILGUEIRA DE SA:81995938491
Dados: 2026.02.06 10:44:56 -03'00'

MARIA APARECIDA FILGUEIRA DE SÁ
Membro Eleito – 1ª Categoria

ROBERTA GOUVEIA DONALD
Assinado de forma digital por ROBERTA GOUVEIA DONALD ALVES:91280125500
Dados: 2026.02.11 08:00:55 -03'00'

ROBERTA GOUVEIA DONALD ALVES
Membro Eleito – 1ª Categoria

Assinado de forma digital por SAULO LAMARTINE MACEDO:79245315568

SAULO LAMARTINE MACEDO
Membro Eleito – 2ª Categoria

JULIANA FALCAO BATISTA DOS SANTOS BARROS:07174587410
Assinado de forma digital por JULIANA FALCAO BATISTA DOS SANTOS BARROS:07174587410
Dados: 2026.02.05 09:06:34 -03'00'

JULIANA FALCÃO BATISTA DOS SANTOS
Membro Eleito – 2ª Categoria

GERSON ARAGÃO SILVA FIGUEIREDO
Presidente da ADPESE

by APBS.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700